

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e trinta, na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, realizou-se a reunião das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento. Em atendimento ao art. 89, do Regimento Interno da Câmara Municipal, os trabalhos da reunião conjunta foram presididos pelo Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Lauro Aparecido de Toledo, tendo sido designado relator o vereador Tiago de Faria. Compareceram os seguintes vereadores: Lauro Aparecido de Toledo, Tiago de Faria, José Adriano de Souza e Marco Antonio Zanesco. Foi distribuído para apreciação dessas comissões o Projeto de Lei nº 147/2023, que dispõe sobre a utilização e circulação de bicicletas elétricas e motorizadas e dá outras providências. Após análise os vereadores resolveram encaminhar um Pedido de Informação ao senhor Prefeito com o seguinte teor: "Solicitamos ao senhor Presidente o encaminhamento deste Pedido de Informação ao senhor Prefeito Municipal, referente ao Projeto de Lei nº 147/2023 (cópia em anexo), de autoria do vereador Alexandre Aparecido de Godoi, objetivando os seguintes esclarecimentos: - Considerando a Resolução CONTRAN nº 996, de 15 de junho de 2023, que dispõe sobre o trânsito, em via pública, de ciclomotores, bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropeledos; Considerando que cabe ao órgão ou entidade com circunscrição sobre a via regulamentar a circulação de ciclomotores, bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropeledos, nas vias terrestres abertas à circulação pública, conforme dispõe o art. 2º do CTB. Considerando que a Lei Municipal nº 2.720, de 01/09/1995, disciplina a circulação de bicicletas, triciclos, skates e similares nas vias e logradouros públicos e dá outras providências. Solicitamos, através deste, que o DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, através da Secretaria Municipal de Cidadania, manifeste-se em relação ao referido projeto de lei". Em seguida foi distribuído para apreciação dessas comissões o Projeto de Lei Complementar nº 10/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar por meio de Concessão de Uso, imóvel público conforme especifica. O relator, vereador Tiago de Faria, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Sou favorável à normal tramitação da matéria, tendo em vista que o objetivo do referido projeto de lei é viabilizar a concessão dos portais à terceiros o que possibilitará, por exemplo, à a instalação de um receptivo turístico nos cômodos que eles possuem, melhorando consideravelmente o acolhimento de todos. À vista do exposto, sou favorável à referida matéria". Os vereadores acataram o parecer do relator. Em seguida foi distribuído para apreciação dessas comissões o Projeto de Lei Complementar nº 11/2023, que acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar nº 59, de 18 de dezembro de 2001, que estabelece o Código Tributário Municipal. O relator, vereador Tiago de Faria, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Sou favorável à normal tramitação da matéria, tendo em vista que o mesmo visa fazer justiça através da cobrança do I.P.T.U progressivo em loteamentos recém lançados e que ainda não possuem a infraestrutura básica para a construção, fazendo com que o contribuinte pague menos imposto na aquisição do referido imóvel. À vista do exposto, sou favorável à referida matéria". Os vereadores acataram o parecer do relator. Em seguida foi distribuído

para apreciação dessas comissões o Projeto de Lei nº 161/2023, que dispõe sobre a doação de bem imóvel público municipal ao Lar São Vicente de Paulo, conforme especifica. Após análise os vereadores resolveram encaminhar um Pedido de Informação ao senhor Prefeito com o seguinte teor: Solicitamos ao senhor Presidente o encaminhamento deste Pedido de Informação ao senhor Prefeito Municipal, referente ao Projeto de Lei nº 161/2023 (cópia em anexo), de autoria do Prefeito Municipal, objetivando os seguintes esclarecimentos: - Foi efetuada a prévia avaliação do imóvel citado no referido projeto? Em caso afirmativo encaminhar cópia da mesma". Em seguida foi distribuído para apreciação dessas comissões o Projeto de Lei nº 162/2023, que autoriza a celebração de Termo de Convênio entre o Município de Socorro/SP e a Ótica Ma&Li, e dá providências. O relator, vereador Tiago de Faria, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Sou favorável à normal tramitação da matéria, tendo em vista que a mesma visa proporcionar aos servidores municipais a possibilidade de aquisição de produtos e artigos de óptica, com melhores ofertas de preços e oportunidades de pagamento, mediante cadastro prévio, possibilitando o desconto na folha de pagamento do servidor, caso disponha de margem para inclusão da parcela. À vista do exposto, sou favorável à referida matéria". Os vereadores acataram o parecer do relator. Em seguida foi distribuído para apreciação dessas comissões o Projeto de Resolução nº 09/2023, que institui, no âmbito da Câmara Municipal, homenagens aos profissionais da Assistência Social e dá outras providências. O relator, vereador Tiago de Faria, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Sou favorável à normal tramitação da matéria, tendo em vista que o presente Projeto de Resolução tem por objetivo reconhecer e homenagear os profissionais atuantes na área de assistência social do município de Socorro. À vista do exposto, sou favorável à referida matéria". Nada mais havendo a tratar a reunião foi dada por encerrada. Para constar, eu, Daniela Comito Mendes, Assistente Técnica Legislativa, lavrei a presente Ata que assino. a)

Sala dos Vereadores, 13 de novembro de 2023.

Lauro Aparecido de Toledo
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Tiago de Faria
Relator da Comissão de Justiça e Redação e
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

José Adriano de Souza
Vice - Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Marco Antonio Zanesco
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento